



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

LEI Nº 5.884

AUTORIZA A TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE DE IMÓVEL DOADO À EMPRESA SPAC COMÉRCIO DE AÇO EIRELI - EPP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Mogi Mirim aprovou e o Prefeito Municipal **CARLOS NELSON BUENO** sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a transferência de titularidade do imóvel doado à empresa **SPAC COMÉRCIO DE AÇO EIRELI**, através da Lei Municipal nº 2.475, de 9 de setembro de 1993, e alteração dada pela Lei Municipal nº 5.390, de 28 de junho de 2013, para a empresa **FADOMIL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, sociedade empresária limitada, sita à Rua Ministro Edmundo Fonseca, 78, Vila Eunice, Município de Comarca de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.415.230/0001-54.

Art. 2º Inobstante a transferência da titularidade da área de que trata esta Lei, a finalidade do imóvel deve ser mantida, e sua alienação, a que título for, dependerá de autorização legislativa, sob pena de revogação pura e simples deste ato e reversão do imóvel ao patrimônio público municipal, sem prejuízo das demais penalidades legais.

Art. 3º Fica autorizada a lavratura de escritura definitiva da área concedida pela Lei Municipal nº 2.475/1993 em favor da empresa **FADOMIL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Mogi Mirim, 16 de março de 2017.


CARLOS NELSON BUENO
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 29/2017
Autoria: Poder Executivo Municipal

Gabinete do Prefeito
A(O) Lei nº 5884
FOI PUBLICADA(O) em 18/03/17
NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
(JORNAL Oficial mm)